



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 253 /2009

PROTOCOLADA SOB Nº 715 /2009

EM 07/04/2009

Of. 475/09

	ATA
EXPEDIENTE /2009	
ACEITO EM <u>08/04</u> /2009	<u>8321</u>
APROVADO EM <u>14/04</u> /2009	<u>8323</u>
REJEITADO EM /2009	
ARQUIVO	

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal que envie à Câmara Municipal, Projeto de Lei tornando obrigatória a disponibilização de aparelho desfibrilador cardíaco em eventos de qualquer natureza, com previsão de concentração ou de intensa circulação igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, como por exemplo: estádios de futebol, ginásios esportivos, centros comerciais, Festa do Mar e Fearg.

Justificativa: Segundo informações clínicas, a cada minuto que passa diminuem 10% as chances de vida de uma pessoa que sofre um ataque cardíaco e o uso do desfibrilador é de extrema importância, pois emite uma descarga elétrica para corrigir a fibrilação ventricular e fazer o coração bater novamente no ritmo adequado para bombear o sangue.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho-Bancada do PPS

Sala das sessões, 07 de abril de 2009.

VISTO

Presidente

ATA Nº 8323

PROCESSO Nº *Englobados*

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
	RESULTADO: <i>aprovados</i>	<i>09</i>		

DATA: 14.04.09

SECRETÁRIO